



EDITAL Nº 027/2017 – DG/IFC – Campus Fraiburgo

EDITAL DE CURSO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para participação no Curso de Extensão: **Grupo de Danças Florada Campeira**.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 O Projeto de Extensão **Grupo de Danças Florada Campeira** objetiva incentivar a cultura local, integração entre alunos, professores e sociedade, além de oportunizar aos alunos o contato mais próximo da arte ritmada de passos e movimentos. No primeiro semestre do Projeto será abordada a **Dança Tradicionalista Gaúcha**, muito popular na cidade de Fraiburgo e região.

1.2 O projeto tem por objetivo a formação de um grupo de dança tradicionalista gaúcha que possa participar de eventos internos e externos ao IFC.

1.3 Os ensaios acontecerão uma vez por semana:

- **Quintas-feiras: das 17h15min às 19h.**

1.4 Ocasionalmente o item 1.3 poderá sofrer alterações.

2. CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período	Local
1	Publicação do Edital	12/06/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
2	Inscrições	12/06/2017 a 27/07/2017	Coord. de Registros Acadêmicos
3	Homologação das Inscrições	31/07/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
4	Sorteio Público (se houver)	31/07/2017	Campus Fraiburgo
5	Classificação Final	01/08/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
6	Início das Aulas	03/08/2017	Campus Fraiburgo

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 Público Interno:

3.1.1 Servidor do Instituto Federal Catarinense ou;



3.1.2 Alunos de cursos regulares do IFC *Campus* Fraiburgo;

3.1.2.1 Não ter ou estar cumprindo medida disciplinar.

3.2 Público externo:

3.2.1 Idade mínima: 14 (quatorze) anos;

3.2.2 Público Externo deverá apresentar cópia de Documento de Identificação e CPF.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições e o curso são gratuitos. As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, constante no ANEXO I.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de 12/06/2017 a 27/07/2017, de segunda a sexta-feira, das 08h às 21h.

4.3 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.4 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Candidatos menores de 18 anos, pais ou responsável legal deverão assinar a Ficha de Inscrição.

5. DAS VAGAS

5.1 Vagas para **Público Interno:**

- 10 vagas sexo feminino;
- 10 vagas sexo masculino.

5.2 Vagas para **Público Externo:**

- 05 vagas sexo feminino;
- 05 vagas sexo masculino.

5.3 A inscrição deverá ser feita de forma individual. Os casais serão formados no decorrer dos ensaios.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Caso o número de inscritos seja superior ao do número de vagas haverá sorteio das vagas.

6.2 O Sorteio Público, se houver, cuja presença do(a) candidato(a) não é obrigatória, será realizado na data de 31/07/2017, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo, às 14h.

6.3 O resultado da classificação será divulgado na data de 01/08/2017, no endereço eletrônico: <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 Se a qualquer tempo for constatado que o(a) candidato(a) omitiu informações ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do Edital de Seleção, sendo impedido(a) a sua participação no curso.

7.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica a tácita aceitação pelo(a) mesmo(a) das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Fraiburgo

7.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico: <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>

7.4 O curso poderá ser cancelado, conforme necessidade e critério do *Campus*.

7.5 Fica a cargo da Direção do *Campus* a prorrogação do Edital, caso necessário.

7.6 O candidato deverá ter disponibilidade para participação em eventos, apresentações, viagens, quando necessário, tendo ciência que estes poderão ocorrer nos finais de semana ou feriados.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus*.

Fraiburgo/SC, 12 de junho de 2017.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 15 de 03/02/2014

Publicada no DOU em 04/02/2014





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Fraiburgo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na
_____, Bairro _____,
_____, na cidade de _____, telefone _____,
(s) _____, e-mail _____,
_____, venho solicitar inscrição para o

Curso de Extensão: Grupo de Dança Florada Campeira.

PÚBLICO INTERNO PÚBLICO EXTERNO

Declaro estar ciente do teor do edital nº 027/2017 - DG/IFC – Campus Fraiburgo, para o qual solicito minha inscrição.

Fraiburgo (SC), em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável (quando menor)

Visto CRA: _____

Parecer da Coordenadora quanto a Inscrição: Deferido Indeferido

Assinatura do Coordenador

Protocolo de Recebimento Edital 027/2017

Curso de Extensão: Grupo de Dança Florada Campeira.

Data do Recebimento: _____ / _____ / _____

Acompanhe as notícias desse edital, pelo site: <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>

Servidor Responsável pelo recebimento: _____

